



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.821, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 400.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

02.04 – IPURB

0204.04.122.0057.2027 – Manutenção do IPURB

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica - 52 R\$ 10.000,00

04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 77 .. R\$ 100.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501.04.122.0006.2053 – Publicações Legais Setor Licitação

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 118 . R\$ 40.000,00

0501.04.122.0012.2201 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 110 .. R\$ 10.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0094.2121 – Calendário de Eventos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 265 .. R\$ 40.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.301.0107.2144 – Manutenção FMS c/Recursos Próprios da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 307...R\$ 150.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0019.2174 – Departamento de Manutenção de Equipamentos Pesados

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 400 . R\$ 10.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2182 – Manutenção das Unidades de Produção

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física – 415 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 416 .. R\$ 10.000,00

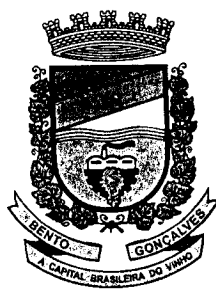
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.04.452.0019.2186 – Manutenção da SETESP

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 432 .. R\$ 10.000,00

1501.15.452.0066.2193 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica- 446.....R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.821, de 10.09.2004 – fl. 02

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física – 75 R\$ 15.000,00

06.06 – OUTROS ENCARGOS

0606.12.306.0028.2089 – Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 199 R\$ 100.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0094.2121 – Calendário de Eventos

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – 266 R\$ 40.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0013.2134 – Compra de Serviços de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 298..R\$ 100.000,00

1101.10.301.0107.2144 – Manutenção FMS c/ Recursos Próprios da Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 308 R\$ 50.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0058.2175 – Manutenção da SEVOP

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 396 .. R\$ 10.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2184 – Manutenção dos Distritos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 428 R\$ 30.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.04.122.0010.2185 – Telefonia Municipal

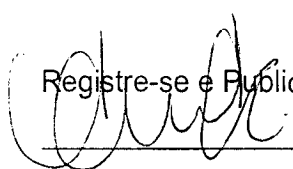
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios – 1072 R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 439 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Registrado (a) às fls. 093
e publicado (a)
Em 10/09/2004

